

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

Processo nº 0819.012797.00022/2024-19

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER e RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0064.014495.00037/2026 85, Processo ComprasGov nº 0000071/2026 – SEJUSP e Parecer nº 248/2026/CONJUR/SEJUSP, autorizando a contratação da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso Completo de Gestão de Documentos Físicos e Digitais na Administração Pública de Acordo com a LGPD, para inscrição de 02 (dois) servidores da Polícia Civil, com carga horária de 21 horas, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 01 a 03 de julho de 2026, com recursos provenientes do fundo do Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNDESEG do Plano de Aplicação: Redução de Mortes Violentas Intencionais RMVI – 2025, Ação: Capacitação de Servidores, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP/AC. O valor total é de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade: 719/637; Programa de Trabalho: 719/63706183143321570000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 2.713. 0700.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO Nº 35/2026/SEJUSP – NUCCOMP

PRORROGAÇÃO DO AVISO Nº 23/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.608.947/0001-08, com sede na Rua Benjamin Constant, 1015, CEP: 69900-064, Centro – Subsolo do Palácio das Secretarias, em Rio Branco – Acre, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Senhor JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade; RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a Aquisição de 90 (noventa) mousepads ergonômicos com apoio em gel e 90 (noventa) suportes de pulso para teclado em gel. Estes bens constituem 90 (noventa) pares ergonômicos indissociáveis, essenciais para o aparelhamento das Posições de Atendimento (PAs) do Centro Integrado de Comando e Controle do Acre (CICCE). O objeto destina-se a suprir as demandas operacionais de um ambiente de missão crítica, qual seja o CICCE, que opera ininterruptamente sob o regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, conforme modelo descrito no Anexo I, encaminhando-a para o e-mail: cotacao.sejuspac@gmail.com.

Art. 2.1 O modelo da proposta de preços, bem como a minuta do Termo de Referência com as especificações técnicas, deve ser solicitado pelo e-mail indicado no Art. 2º.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário e a minuta do Termo de Referência pelo e-mail cotacao.sejuspac@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS – AVISO Nº 34/2026/SEJUSP – NUCCOMP.

Rio Branco-AC, 23 de junho de 2026.

Assina: José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

DOS OBJETOS:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mousepad Ergonômico com Apoio em Gel. Material: EVA, tecido e gel. Apoio: Silicone gel (alta memória elástica). Base: PU emborrachado antiderrapante. Acabamento: Bordas seladas/costuradas. Vedação: Proibido uso de enchimento em espuma comum. Proibido materiais com odores de solventes/colas. Composição Estrutural: O periférico deve ser estruturado em tríade de materiais de alta resiliência: Etileno Acetato de Vinila (EVA) como chassi, tecido de interface macio e núcleo de componente em gel. Esta composição é imperativa para dissipar a energia cinética gerada pelo clique contínuo e pela movimentação do mouse. Apoio Macio para Pulso (Silicone Gel): O coxim de apoio deve ser revestido OBRIGATORIAMENTE por silicone gel. O gel puro garante memória elástica superior e moldagem anatômica exata sob pressão hidrostática controlada. Ao contrário de espumas, o gel retorna imediatamente ao seu formato original após a descompressão, não apresentando deformação plástica permanente (compression set), o que garante a durabilidade exigida para o regime de 24h/7. Cor: Preta. A padronização não é meramente estética; visa harmonizar-se com os ativos tecnológicos já instalados nas PAs do CICCE e proporcionar alta resistência visual a manchas decorrentes da abrasão dérmica constante, prolongando a vida útil aparente do bem. Base Inferior: Fabricada em poliuretano emborrachado com propriedades antiderrapantes. Esta exigência biomecânica é crucial: uma base que desliza obriga o operador a realizar microajustes musculares tensionais inconscientes para reposicionar o mousepad, o que, ao longo de um turno de 12 horas, acumula fadiga neuromuscular severa. A fixação deve ser absoluta sobre as bancadas. Acabamento e Selagem: Bordas com selagem térmica avançada ou costura industrial reforçada. A junção entre o tecido superior, a cápsula de gel e a base é o principal ponto de falha destes equipamentos. O acabamento exigido previne o descolamento prematuro do tecido e o nefasto vazamento do invólucro de silicone. CÓD. GRP: 200110019. Cor: Preta.	UN	90			

LOTE ÚNICO				
2	Suporte de Pulso para Teclado em Gel. Dimensões Mínimas (A x C x L): 3cm x 49,5cm x 9cm. Peso: aprox. 534g. Material interno: Silicone gel maciço. Base: Antiderrapante. Vedação: Proibido uso de enchimento em espuma comum de baixa densidade. Proibido acabamentos cortantes ou descosturados. Modelo e Função Biomecânica: Apoio para digitação em gel de formato longitudinal contínuo. Sua função primária é elevar o carpo à altura exata das teclas, promovendo o alinhamento biomecânico neutro do punho e evitando o tensionamento crônico dos tendões flexores. Dimensões Mínimas Aproximadas: 3 cm (Altura) x 49,5 cm (Comprimento) x 9 cm (Largura). A altura de 3 cm não é arbitrária; é o parâmetro ergonômico exato constatado no ETP para equiparar a inclinação padrão dos teclados institucionais do CICCE. O comprimento de 49,5 cm assegura cobertura integral, englobando o teclado alfanumérico e o teclado numérico lateral (essencial para as atividades de despacho e inserção de coordenadas). A largura de 9 cm garante área de superfície suficiente para acomodar o antebraço distal, distribuindo o peso dos membros de forma bilateral. Massa Gravitacional: Peso aproximado de 534 gramas. O peso substancial atua como vetor de ancoragem mecânica passiva. Em sinergia com a base antiderrapante, a massa elevada impede a translação do equipamento durante episódios de digitação intensa e de alto impacto, comuns em despachos emergenciais. Revestimento Superior e Base: Tecido de interface que favoreça a dissipação térmica e possua baixo atrito dérmico, evitando escoriações por contato prolongado ou reações alérgicas induzidas pelo suor no ambiente climatizado. A base inferior deve ser integralmente antiderrapante. CÓD. GRP: 200006370. Cor: Preta.	UN	90	
VALOR TOTAL				

OBS.1.: Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

OBS.2.: Os itens a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

VEDAÇÕES EXPRESSAS E PADRÕES DE QUALIDADE E ACONDICIONAMENTO:

Vedação de Espuma (Risco Ocupacional): É ABSOLUTAMENTE PROIBIDA a entrega de produtos cujo núcleo de amortecimento seja constituído, total ou parcialmente, por espuma comum de baixa densidade (poliuretano não gelificado). A espuma cede prematuramente, perde sua capacidade de sustentação em poucas semanas de uso contínuo e agrava o ângulo de flexão do punho, atuando de forma contrária ao propósito ergonômico da aquisição.

Condições Químicas e de Acondicionamento: Os itens devem ser entregues em embalagem original de fábrica, íntegros e isentos de avarias. É terminantemente vedado o recebimento de itens que exalem odores químicos residuais (solventes, colas industriais tóxicas, compostos voláteis nocivos). Considerando que os servidores laboram em ambiente climatizado, artificialmente ventilado e fechado (CICCE), a emanação de gases tóxicos provenientes de materiais de baixa qualidade causaria irritação nas mucosas e trato respiratório, configurando risco à saúde ambiental.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1. Local de entrega: A entrega deverá ser efetuada nas dependências da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, situado na Rua Benjamin Constant, 1015, Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064, no setor Núcleo de Coordenação de Projetos e Inovações em Radiocomunicações – NUCPIR.

2. Prazo para entrega: O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3. Da amostra e da documentação de Habilitação

3.1. Será exigida da empresa classificada em primeiro lugar com o menor preço, a apresentação da documentação de Habilitação, conforme relação disponibilizada juntamente com o Termo de Referência, para análise da Administração, no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contados a partir da notificação à empresa;

3.2. Após a análise da documentação de Habilitação, será solicitada amostra do produto ofertado, para aprovação pela SEJUSP e será avaliado pelos seguintes critérios: Teste de Densidade e Memória Elástica (Compressão Tátil): O fiscal aplicará pressão pontual acentuada sobre o núcleo do suporte. O material deve ceder oferecendo resistência hidrostática progressiva e, ao cessar a força, deve retornar instantaneamente à sua forma original (comportamento viscoelástico do gel). Caso o material afunde de forma oca e demore a retornar (deformação plástica característica de espumas baratas), o lote será liminarmente rejeitado;

Teste de Aderência (Grip Test): O mousepad e o suporte serão depositados sobre superfície lisa (vidro e MDF encerado). Aplicar-se-á força lateral simulando digitação agressiva. O equipamento não poderá transladar; a fixação da base emborrachada deve ser absoluta para evitar microajustes tensionais no antebraço do servidor; Teste de Ruptura de Acabamento: As bordas seladas ou costuradas sofrerão leve tração manual reversa para atestar a impossibilidade de descolamento prematuro do tecido de interface;

Inspeção Olfativa de Compostos Voláteis: O material será retirado da embalagem plástica em ambiente climatizado. A emanação de odores agudos de solventes petroquímicos ou cola tóxica, capazes de gerar irritação nas mucosas respiratórias em salas fechadas, justificará a rejeição fundamentada no direito à saúde ambiental do trabalho (Art. 225, caput, da CF/88 combinado com a Lei nº 8.080/1990).

3.3. A empresa classificada deverá apresentar a amostra do produto ofertado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação à empresa;

3.4. A amostra apresentada pela empresa vencedora ficará sob a guarda do Núcleo de Coordenação de Projetos e Inovações em Radiocomunicações – NUCPIR até o recebimento definitivo do objeto contratado, para fins de verificação da conformidade dos materiais entregues, sendo posteriormente devolvida à contratada, caso solicitada.

OBS.3.:

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.

Local e data _____ - _____. ____/____/____

SEMA

PORTARIA SEMA Nº 150, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 8.131-P/2024, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.017140.00011/2026-45,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gestor Titular e Fiscal Titular do Contrato nº 24/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Empresa E. SOARES COSTA IMP. E EXP. – ME, respectivamente, em observância à legislação vigente:

Gestor Titular: José Gilberto Nascimento de Araújo – Matrícula: 57835-1;

Fiscal Titular: Aílas Dias de Araújo: Matrícula 9274677-4.

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.